



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.040/2.009, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.009

“Alteram os artigos 5º e 17 da Lei Municipal nº 1.926, de 05 de janeiro de 2007”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, Dr. SAID IBRAIM SALEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.926, de 05 de janeiro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º: Ficam criados 12 (doze) cargos de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, com salários da Ref. III da tabela de referências de salários e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.”

“Parágrafo único: 8 (oito) dos referidos cargos serão preenchidos por indicação dos Vereadores, 3 (três) serão preenchidos por indicação exclusiva do Presidente da Câmara e 1 (um) por indicação exclusiva do Vice-presidente da Câmara.”

Art. 2º: O art. 17 da Lei Municipal nº 1.926, de 05 de janeiro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17: Revogam-se as Leis Municipais nº 1.794, de 04 de março de 2005 e a nº 1.909, de 16 de novembro de 2006.”

Art. 3º Os dispositivos da presente lei entram em vigor:

- a) o disposto no artigo 1º, a partir da promulgação desta Lei;
- b) o disposto no artigo 2º, retroativamente a 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 03 de Setembro de 2.009.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -